

LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 04 DE JUNHO DE 1990

“Dispõe sobre criação de cargos.”

**Aparecido Benedito Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados para integrar a estrutura Básica, os cargos constantes dos Anexos IV e V vinculados respectivamente ao departamento da Administração, e Departamento da Promoção Social de que trata a Lei 583/90.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário se fizer.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de junho de 1990 – 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**Aparecido Benedito Franco**  
Prefeito Municipal